



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

PLANO DE TRABALHO FIA

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI		CNPJ: 80.620.750/0001-03	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 3494			
BAIRRO: SANTA CRUZ	CIDADE: GUARAPUAVA	UF: PR	CEP: 85015-260
E-MAIL: apadeviservicosocial@gmail.com		TELEFONE: (42) 3622-0617	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: AMÉRICO PRADO DE RAMOS		CPF: 030.385.929-60	
PERÍODO DE MANDATO: 2019/2021	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 6.910.642-0	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO DIRIGENTE: RUA ALTAIR CHIORATO JUNIOR, 147 BLOCO 02 AP 01		CEP: 85031-180	
INSCRIÇÃO COMDICA			
NUMERO: 005	DATA: 1993	VENCIMENTO: INDETERMINADO	
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0299-2	CONTA CORRENTE 103224-0	
GERENCIADOR DO SIT E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NOME		CPF / RG	
Maria Lucia Zanco de Paula		090.600.929-45/ 12.971.898-6	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO			
NOME		CPF / RG	
João Lucas dos Santos		087.478.319-44 12.616.525-0	
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO			
<input checked="" type="checkbox"/> garantia do direito à convivência familiar e comunitária; <input checked="" type="checkbox"/> atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; <input type="checkbox"/> atenção ao adolescente autor de ato infracional; <input type="checkbox"/> garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua; <input type="checkbox"/> enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes; <input type="checkbox"/> erradicação do trabalho infantil; <input checked="" type="checkbox"/> promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e à assistência social; <input type="checkbox"/> prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas; <input type="checkbox"/> atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;			

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

() aprendizagem e qualificação profissional.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: FORTALECENDO VÍNCULOS

PRAZO DE EXECUÇÃO:
12 MESES

PÚBLICO ALVO: O público alvo são 60 crianças e adolescentes, com ou sem deficiência visual na faixa etária de 06 a 18 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo estes, alunos da entidade e membros das famílias dos usuários que frequentam a mesma.

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Projeto FORTALECENDO VÍNCULOS prevê durante a pandemia, o fortalecimento da rede de apoio, cessação das situações geradoras ou agravadoras das vulnerabilidades sociais, orientações socioassistenciais, através de escuta qualificada (via telefone ou pessoalmente), além da distribuição de benefícios eventuais, encaminhamentos e referências para a rede de proteção socioassistencial do município. O projeto prevê ainda, a realização de algumas atividades remotas como: oficina de atividade diária, educação física e grupo Elos, ambas realizadas a distância via whatsapp. Pós Pandemia o Projeto prevê a continuidade das ações que já estão sendo executadas, bem como, realização de visitas domiciliares, realização de oficinas presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Elos Educação física, Goalball, Orientação e Mobilidade, Atividade de Vida Diária, Musicalização, Informática e Artesanato que visam o atendimento de 60 crianças no período de 12 meses.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - Apadevi, localizada atualmente no Bairro Santa Cruz, foi fundada no dia 28 de março de 1989, devido à necessidade que alguns pais sentiam de verem seus filhos com deficiência visual, inseridos e adaptados ao meio social, educacional, cultural, esportivo e de saúde.

Foi estruturada com intuito de acolher as pessoas com Deficiência Visual total e baixa visão, bem como suas famílias, nas áreas que não são abrangidas pelo cenário escolar, neste sentido, a Associação atua de maneira complementar aos serviços oferecidos pela escola, alicerçado no conceito de autonomia, enfatizando a responsabilidade, e comprometimento de todos na tentativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

de tornar as pessoas com deficiência visual mais independente, respeitando seus limites e proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como, de suas múltiplas competências.

As crianças e adolescentes cegas e com baixa visão, como também, as crianças e adolescentes familiares atendidas diariamente pela Apadevi, se localizam em diversos bairros do município e chegam até a Associação através busca ativa, demanda espontânea e referenciamentos da rede socioassistencial do município. A maioria das crianças e adolescentes atendidas se encontram em situação de vulnerabilidade social, uma vez que, além da dificuldade de acesso e inclusão social, as famílias estão expostas ao acesso a renda por meios informais e inserção precária no mundo do trabalho, sendo a única renda fixa de algumas famílias o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

É importante destacar que as condições socioeconômicas têm grande impacto na qualidade de vida, uma vez que, as pessoas que sobrevivem em condições precárias e se encontram imersas num contexto de grande desigualdade social, estão mais expostas a uma série de eventos adversos, que acabam influenciando diretamente suas relações familiares e comunitárias. Outra grande barreira encontrada na realidade das crianças e adolescentes com deficiência visual é o isolamento social, uma vez que, muitas vezes os responsáveis não sabem como trabalhar a autonomia dessas crianças e adolescentes, ou seja, são identificadas inúmeras situações violadoras de direitos que requerem acompanhamento sistemático e contínuo por parte dos profissionais da associação. Neste sentido, o projeto se propõe a realizar ações e intervenções visando à proteção integral das crianças e adolescentes com deficiência visual, por meio de atendimentos especializados do Serviço Social e da Psicologia e através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Oficinas Socioeducativas, visando sempre o respeito à autonomia e a dignidade do usuário. Ressaltamos ainda que a instituição, no momento, encontra-se sem profissional de psicologia e enfatiza que o (a) psicólogo (a) é de suma importância em uma entidade que atua com as mais diversas situações sociais, entretanto a captação de recursos por meio de projetos devem suprir tal necessidade o que coloca em constante instabilidade a contratação de profissionais.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Em tempos de pandemia, a Associação tem revisto suas ações e buscado de todas as formas dar continuidade nos serviços prestados através de ações específicas e individualizadas, ou seja, com ações conjuntas com a rede socioassistencial do município, no intuito de cessar situações geradoras ou agravadoras das vulnerabilidades sociais no atual momento, tais como isolamento social, falta de acesso a renda formal, falta de acesso a alimentos, materiais de limpeza e higiene, entre outras situações que possam surgir. O objetivo é fortalecer a rede de apoio nesse momento complicado em que nos encontramos, através de atendimento psicológico, assistencial e pedagógico.

Pós Pandemia, a proposta do presente projeto é fortalecer os usuários através da promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência visual e das crianças e adolescentes familiares, através de atendimentos socioassistenciais, atendimentos psicológicos e práticas educativas realizadas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Oficinas Socioeducativas. Destacando que todas as oficinas trabalham com práticas educativas inclusivas, centradas na ação de inclusão das pessoas com deficiência visual, no sentido de considerar que estas apresentam especificidades que exigem ser trabalhadas de forma contínua, levando sempre em consideração as condições de cada pessoa. O projeto busca trabalhar a diferença a partir dela mesma.

Neste sentido, justifica-se a proposição deste projeto, pela existência de uma demanda expressiva, pela complexidade e relevância dos serviços prestados, bem como, da necessidade do cumprimento da Lei 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL: Fortalecer os vínculos de crianças e adolescentes com deficiência visual, ampliando para os seus familiares, através da promoção da autonomia, inclusão social e da melhoria de qualidade de vida.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

3.2. ESPECIFICOS:

Durante a pandemia:

- Prevenir situações de isolamento social, através de atendimento socioassistencial e psicológico com hora marcada e algumas atividades realizadas a distância.
- Realizar escuta qualificada via telefone ou presencialmente com hora marcada;
- Desenvolver ações especializadas para o atual momento, no intuito de superar situações violadoras de direitos das crianças e adolescentes;
- Promover acesso a benefícios eventuais;
- Manter e/ou melhorar a qualidade de vida;
- Acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes e suas famílias, principalmente das que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social;
- Promover os direitos das crianças e adolescentes, tais como: acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar encaminhamentos diversos para a rede de proteção e demais órgãos do sistema de garantia de direitos.

Pós Pandemia:

- Promover à autonomia e a melhoria da qualidade de vida as crianças e adolescentes com deficiência visual e com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar escuta qualificada;
- Realizar atendimento individual e em grupo;
- Promover os direitos das crianças e adolescentes, tais como: acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de Garantia de Direitos;
- Estimular o Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais e/ou comunitários, através da

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

inclusão social;

- Realização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Oficinas Socioeducativas de maneira presencial e contínua;
- Acompanhamento sistemático das crianças e adolescentes e familiares dos usuários que são crianças e adolescentes.
- Prevenir situações de isolamento social por meio de ações de incentivo ao esporte, cultura, aprendizagem, lazer, interação, comunicação entre outros.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Durante a Pandemia: realizar atendimento socioassistencial, escuta qualificada via telefone ou presencialmente também com hora marcada, levantamento do perfil socioeconômico, encaminhamentos diversos, referenciamentos, discussão de caso em equipe se necessário, bem como, a realização de grupos remotos via whatsapp das oficinas de atividade de vida diária, educação física e grupo Elos. Pós Pandemia: atendimento individual e em grupo, escuta qualificada, levantamento do perfil socioeconômico, visitas domiciliares, encaminhamentos diversos, referenciamentos, discussão de caso em equipe e realização dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas socioeducativas de forma presencial, com o intuito de promover a autonomia, manter a qualidade de vida, prevenir situações de isolamento social, fortalecimento da rede de apoio, bem como, o enfrentamento e a superação das situações violadoras de direitos das crianças e adolescentes com deficiência visual e dos familiares dos usuários que são crianças e adolescentes.

É importante destacar que as atividades presenciais foram suspensas no dia 19 de março devido à pandemia, contudo, a associação manteve alguns serviços essenciais aos usuários, tais como, pedagógico e socioassistencial, portanto a Instituição está aos poucos retornando suas atividades presenciais.

Em que se refere a Assistente Social, essa se encontra realizando o trabalho de forma presencial, prestando atendimento e orientações aos usuários (preferencialmente via telefone), realizando captação de recursos através de editais, realizando trabalhos burocráticos como elaboração de

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

planos de trabalho, plano de ação etc.

Com relação à realização das atividades, estamos trabalhando a distância (Whatsapp) através de vídeo aulas somente com as oficinas de Atividade de Vida Diária, Educação Física, Goalball e com grupo Elos do SCFV para crianças e adolescentes, pois devido à deficiência visual dos alunos a maioria das atividades não podem ser trabalhadas a distância, pois precisam de outros sentidos tais como, tato e também materiais específicos para estimulação visual, bem como, vários de nossos usuários não possuem celular ou internet.

Com relação ao período de Pandemia, as atividades estão voltando aos poucos, de maneira gradual, respeitando todas as normativas de segurança contra o COVID-19. Contudo, podemos destacar que ações socioassistenciais e as ações psicológicas continuarão sendo executados conforme os anos anteriores. Temos ainda, a previsão de voltar com as atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como o Serviço de convivência Elos que tem como público alvo crianças e adolescentes familiares dos alunos matriculados na Apadevi. Ressaltamos que o intuito pós-pandemia é retornar com todas as oficinas socioeducativas de maneira presencial, uma vez que, nossas oficinas têm duração de 50 minutos cada e o número de usuários atendidos não ultrapassa 10 pessoas por turma.

Abaixo segue descrição detalhada das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, das Oficinas Socioeducativas.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Elos** (para crianças de 06 a 18 anos). São ministradas pela Educadora Social contratada via CLT com carga horária semanal de 20 horas. As atividades do SCFV têm por objetivo proporcionar um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes.

- **Grupo Terapêutico Metamorfose I** (é ofertado para adolescentes e jovens de 12 a 21 anos). Ocorrem uma vez por mês por meio de grupos terapêuticos ministrados por profissional de psicologia. Os grupos têm como finalidade a promoção da autonomia, inclusão e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, através das trocas de vivências entre os

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

sujeitos, assim como alargar seu sentimento de pertença e de identidade e fortalecer vínculos familiares, estimulando a socialização e convivência comunitária.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Educação Física** (intergeracional) é ministrada por professor conveniado do Estado. Este trabalho tem muito a contribuir com os deficientes visuais, centrado em duas frentes de ação: primeiro, estimular os sentidos remanescentes e, segundo, desenvolver os aspectos que contribuam para a orientação e a mobilidade, pois os aspectos motores que são exigidos nesse processo são os mesmos que integram o desenvolvimento da consciência do corpo.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Goalball** (intergeracional) é ministrada por professor cedido pelo Estado. As atividades referentes a esta oficina são realizadas em espaço cedido pelo Guarapuava Esporte Clube. Esta oficina tem como intuito despertar o interesse de crianças, adolescentes pela prática esportiva como forma de socialização, estimulação auditiva, melhoria na qualidade de vida, inserção em espaços de convivência grupal, comunitária e social, descobrindo potencialidades e minimizando assim situações de risco. Atualmente os treinamentos da atividade de Goalball tem sido por meio de plataforma Google Meet.

- **Atividade de Orientação e Mobilidade** (intergeracional) são ministradas por professores conveniados pelo Estado. É realizada através de atendimento individualizado por meio de técnicas de Orientação e Mobilidade, para o uso da bengala, locomoção nos meios de transporte, visitas em praças, supermercados e espaços públicos. Despertando a autonomia e independência da pessoa com deficiência. Essa aprendizagem tem como finalidade colaborar para que a pessoa utilize melhor seus sentidos remanescentes, reconquistando sua autonomia, confiança e independência, para enfrentar sua nova condição, sendo um fator preponderante para a qualidade de vida, convívio social como também para sua autoestima.

- **Oficina de Atividade de Vida Diária** (intergeracional) são ministradas por professores conveniados do Estado. Esta atividade vem a ser a área que desenvolve, de forma gradativa,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

hábitos diários importantes para a independência, autonomia e satisfação de cada indivíduo, considerando as diferenças e a restrita capacidade de imitação de quem não vê.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Musicalização** (intergeracional) são ministradas por professor conveniado do Estado. A oficina de música tem como objetivo o ensino da prática musical. Contudo, partindo de um método fundamentado nas limitações do aluno. Partindo disso, existem atividades paralelas ao objetivo da oficina, tais como, atividades para alunos que tem problemas de atenção, coordenação e memória motora. Para com esses alunos as atividades de diferentes maneiras, focando principalmente os pontos onde os alunos onde o aluno não consegue desenvolver por si só a memória motora e atenção.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de informática** (intergeracional) As atividades realizadas nesta oficina, buscam a inclusão digital do usuário com baixa visão e cego total no mundo da informática, onde possam desenvolver suas potencialidades, e utilizando-se de meios tecnológicos da atualidade, apropriando-se de técnicas de digitação, acesso à internet, exploração de programas de leitura de tela e programas específicos para deficientes visuais.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de artesanato** (intergeracional) é ministrada por profissional contratada via regime CLT com carga horária de 20 horas semanais. Ocorre nas segundas e terças nos períodos da manhã e da tarde e nas quartas feiras no período da tarde. A oficina socioeducativa de artesanato possibilita aos usuários a socialização, coordenação motora, estimula o companheirismo nos trabalhos realizados em grupo, paciência, superação, atenção e concentração, o que nos leva a perceber que a oficina em si é uma excelente terapia ocupacional e um recurso de adaptação, percepção e estimulação visual que quando trabalhada em grupos possibilita um maior entrosamento entre os usuários, bem como, com a comunidade em geral através da realização de feiras em escolas e outros espaços.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Tem-se como meta o atendimento integral dos 60 usuários, sendo estes crianças e adolescentes de 06 a 18 anos de idade, com baixa visão e cegos totais, e os familiares crianças e adolescentes que estão inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Conforme segue descrição abaixo:

AÇÃO		PÚBLICO	ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA	ATENDIMENTO PÓS-PANDEMIA	PERÍODO DE ATENDIMENTO
1	Atendimento Socioassistencial	50 crianças e adolescentes e seus familiares	Atendimento presencial, seguindo as orientações da OMS, e também atendimento remoto	Atendimento presencial	JUNHO/2022 A MAIO/2023
2	Atendimento Psicológico	50 crianças e adolescentes e seus familiares	Atualmente a instituição está sem atendimento psicológico, porém a intenção de contratação é para o segundo semestre do ano	Atendimento presencial	JUNHO/2022 A MAIO/2023
3	SCFV Elos para crianças e adolescentes	30 crianças e adolescentes	Está acontecendo de forma remota via whatsapp, uma vez na semana são passadas atividades, vídeos e livros no grupo para discussão.	Atendimento presencial	JUNHO/2022 A MAIO/2023
4	Grupo terapêutico Metamorfose I	20 crianças e adolescentes	Não está ocorrendo	Grupos 1 vez ao mês após recontração de psicólogo (a).	JUNHO/2022 A MAIO/2023
5	SCFV de Educação Física	3 adolescentes	Vídeo aulas e envio de atividades por whatsapp uma vez na semana	Atendimento presencial	JUNHO/2022 A MAIO/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

6	SCFV de Goalball	3 adolescentes	Está acontecendo por meio de plataforma do Google Meet	Atendimento presencial	JUNHO/2022 A MAIO/2023
7	Atividade de Orientação e Mobilidade	8 crianças e adolescentes	Não está ocorrendo	Atendimento presencial: Segunda a Sexta Feira	JUNHO/2022 A MAIO/2023
8	Atividade de Vida Diária	5 crianças e adolescentes	Vídeo aulas e envio de atividades por whatsapp uma vez na semana	Atendimento presencial: Segunda a Sexta Feira	JUNHO/2022 A MAIO/2023
9	SCFV de Musicalização	10 crianças e adolescentes	Não está ocorrendo	Atendimento presencial: Segunda a Sexta Feira	JUNHO/2022 A MAIO/2023
10	SCFV de Informática	10 crianças e adolescentes	Não está ocorrendo	Atendimento presencial: Segunda a Sexta Feira	JUNHO/2022 A MAIO/2023
11	SCFV de Artesanato	10 crianças e adolescentes	Não está ocorrendo	Atendimento presencial	JUNHO/2022 A MAIO/2023

Observação: os números quantificados podem sofrer alterações para mais ou para menos, uma vez que, a Associação se encontra aberta para receber novos usuários durante todo o ano, assim como, temos um número razoável de usuários que inicia as atividades no início do ano letivo e por diversos motivos acaba se afastamento das mesmas por algum período. É importante destacar ainda que, o horário de atividades pode sofrer alterações devido à falta ou realocação de professores, cursos, palestras, eventos internos e externos, entre outras situações adversas.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

METAS	RESULTADOS PRETENDIDOS DURANTE A PANDEMIA	RESULTADOS PRETENDIDOS PÓS- PANDEMIA
Atendimento Socioassistencial	Garantir que seja mantida a qualidade de vida, prevenir o agravamento de situações violadoras de direitos, tais como, falta de alimentos e renda, Fortalecimento da rede de apoio, prevenir o isolamento social.	Garantia de proteção integral das 50 crianças e adolescentes, bem como, de suas famílias através de Atendimento/Acompanhamento Individual e em Grupo; Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência visual; promoção e inclusão a vida comunitária no sentido de garantir e fortalecer vínculos e garantir direitos; Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual e seus familiares e promoção a cidadania.
Atendimento Psicológico	Fortalecimento da rede de apoio, prevenir o isolamento social. Prevenir situações de desgaste de vínculos. Superação de fragilidades. Empoderamento.	Atender integralmente 50 crianças e adolescentes, bem como suas famílias tendo em vista alcançar como resultados a melhoria da qualidade de vida e maior autonomia das pessoas com deficiência visual. Almeja-se ainda, prevenir situações de desgaste de vínculos e empoderamento dos sujeitos envolvidos, dando suporte necessário para superação das suas fragilidades através da criação de estratégias de enfrentamento dos conflitos, problemas e angústias.
SCFV para crianças e adolescentes Elos	O serviço não está sendo executado. Contudo, a educadora social e a assistente social estão disponíveis durante toda a semana para orientações e encaminhamentos diversos.	Atender integralmente as 30 crianças e adolescentes a partir dos interesses e potencialidades dessa faixa etária, através de atividades de conhecimento geral que irão permitir a melhoria no rendimento escolar ou profissional, melhoria da qualidade de vida, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, bem como, que estimular a habilidade, concentração, rapidez, coordenação, destreza, estimulação visual entre outras situações.
Oficina Terapêutica Metamorfose I	O serviço não está sendo executado, visto que estamos sem profissional de psicologia.	Atender integralmente 20 crianças e adolescentes tendo em vista alcançar como resultados a melhoria da qualidade de vida e maior autonomia das pessoas com deficiência visual. Almeja-se ainda, prevenir situações de desgaste de vínculos, empoderamento dos sujeitos envolvidos,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

		dando suporte necessário para superação das suas fragilidades, bem como, criação de estratégias de enfrentamento dos conflitos, seus problemas e suas angústias.
SCFV de Educação Física	Estimular sentidos remanescentes, desenvolver aspectos que contribuam para orientação e mobilidade.	Atender 03 adolescentes com vistas a contribuir com os deficientes visuais centrado em duas frentes de ação: primeiro, estimular os sentidos remanescentes e, segundo, desenvolver os aspectos que contribuam para a orientação e a mobilidade.
SCFV de Goalball	Despertar o interesse pela prática esportiva como forma de socialização, estimulação auditiva, melhoria na qualidade de vida, inserção em espaços de convivência grupal, comunitária e social, descobrindo potencialidades e minimizando assim situações de risco. Além de fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.	Atender 03 adolescentes em grupos intergeracionais com vistas a despertar o interesse pela prática esportiva como forma de socialização, estimulação auditiva, melhoria na qualidade de vida, inserção em espaços de convivência grupal, comunitária e social, descobrindo potencialidades e minimizando assim situações de risco. Além de fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.
Atividade de Orientação e Mobilidade	O serviço não está sendo executado, pois, precisa de supervisão de um professor para ser executado, visto que normalmente esta atividade é desenvolvida em via pública.	Atender 08 crianças e adolescentes visando despertar a autonomia e independência. Estima-se com essa aprendizagem colaborar para que a pessoa com deficiência visual utilize melhor seus sentidos remanescentes, reconquistando sua autonomia, confiança e independência, para enfrentar sua condição.
Atividade de Vida Diária	Desenvolvimento de hábitos diários visando à autonomia.	Atendimento contínuo a 05 crianças e adolescentes com vistas a desenvolver de forma gradativa hábitos diários importantes para a independência, autonomia e satisfação de cada indivíduo, considerando as diferenças e especificidades.
SCFV de Musicalização	O serviço não está sendo executado.	Atendimento de 10 crianças e adolescentes com vistas a facilitar os processos de concentração, coordenação motora, socialização e valorização da autoestima, além da compreensão de outras áreas do conhecimento.
SCFV de Informática	O serviço não está sendo executado.	Atendimento de 10 crianças e adolescentes. A oficina vai atuar no desenvolvimento de potencialidades através de meios tecnológicos da atualidade e da apropriação de técnicas de digitação, acesso à internet, exploração de programas de leitura de tela e

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

		programas específicos para deficientes visuais. Permite conhecer o mundo volta, bem como, proporciona interação social.
SCFV de Artesanato	O serviço não está sendo executado.	Atendimento de 10 crianças e adolescentes possibilitando aos usuários a socialização, coordenação motora, estímulo o companheirismo nos trabalhos realizados em grupo, paciência, superação, atenção e concentração entre outros.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta		Indicadores	Meios de Verificação
1	Atendimento Socioassistencial	Durante a pandemia o atendimento presencial está ocorrendo, porém os atendimentos individuais devem obedecer às orientações da OMS, e no momento prioriza-se o atendimento remoto, visto que grande maioria de nossos usuários pertence ao grupo de risco. Pós-pandemia: O serviço será oferecido de segunda a quinta feira para as famílias que solicitarem ou que mediante avaliação da equipe técnica necessitarem do serviço.	Relatório
2	Atendimento Psicológico	Durante a pandemia a instituição está sem profissional de psicologia. Pós-pandemia: A psicóloga será recontratada e o serviço será oferecido nas quartas feiras (manhã e tarde) com horário agendado. Para as crianças e adolescentes que necessitarem do serviço ou para as famílias que solicitarem atendimento.	Relatório
3	SCFV Elos para crianças e adolescentes	Durante a pandemia o Serviço não está sendo ofertado. Pós-pandemia: O atendimento será realizado nas sextas feiras a	Lista de presença, avaliação e exposição dos trabalhos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

		tarde. Para o total de 10 crianças e adolescentes atendidas.	
4	Oficina Terapêutica Metamorfose I	Durante a pandemia o Serviço não está sendo ofertado. Pós-pandemia: Trabalho realizado por psicólogo (a), através de grupos. Para o total de 20 crianças e adolescentes atendidas.	Lista de presença
5	SCFV de Educação Física	Durante a pandemia: Vídeo aulas e envio de atividades por whatsapp uma vez na semana pelo professor de educação física, para um total de 05 adolescentes. Pós-pandemia: aulas presenciais realizadas por professor de educação física nas segundas, terças e quartas feiras para um total de 05 alunos.	Fotos
6	SCFV de Goalball	Durante a pandemia a Oficina está sendo ofertada via meet. Pós-pandemia: Atendimento duas vezes na semana por professor de educação física cedido pela Secretaria de Assistência Social e também professora cedida pelo Estado para um total de 3 adolescentes.	Lista de presença, fotos, avaliação.
7	Atividade de Orientação e Mobilidade	Durante a pandemia a Oficina não está sendo ofertada. Pós-pandemia: atendimento realizado de segunda a sexta feira por professores especializados, para um total de 8 crianças e adolescentes.	Fotos
8	Atividade de Vida Diária	Durante a pandemia a oficina está sendo ofertada através de Vídeo aulas e envio de atividades por whatsapp uma vez na semana. Pós-pandemia: o atendimento será realizado de segunda a sexta feira por professores especializados, para um total de 05 crianças e adolescentes.	Fotos
9	SCFV de Musicalização	Durante a pandemia a Oficina	Fotos e apresentações.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

			não está sendo ofertada Pós-pandemia: atendimento realizado de segunda a sexta feira por professor especializado, para um total de 10 crianças e adolescentes.	
10	SCFV de Informática		Durante a pandemia a Oficina não está sendo ofertada. Pós-pandemia: atendimento realizado de segunda a sexta feira por profissional especializado, para um total de 10 crianças e adolescentes.	Fotos
11	SCFV de Artesanato		Durante a pandemia a Oficina não está sendo ofertada. Pós-pandemia: atendimento realizado por profissional especializado, para um total de 10 crianças e adolescentes.	Fotos e exposição de trabalhos

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Atendimento/Acompanhamento Individual e em Grupo	Pessoa	Durante a pandemia não será realizado atendimento em grupo, somente atendimento individual presencial e via telefone. Pós-pandemia: disponibilidade para atender 50 crianças e adolescentes	JUNHO 2022	MAIO 2023
	01	Escuta Qualificada	Pessoa	Durante a pandemia aos que necessitarem Pós-pandemia: disponibilidade para atender 50 crianças e adolescentes	JUNHO 2022	MAIO 2023
	01	Visitas Domiciliares	Pessoa	Durante a pandemia não estão previstas visitas domiciliares, uma vez que, a entidade não possui epi's necessários à	JUNHO 2022	MAIO 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

				abordagem segura. Pós-pandemia: 20 visitas.		
	01	Levantamento do perfil socioeconômico	Pessoa	Levantamento do perfil socioeconômico de 50 crianças e adolescentes no período de 12 meses	JUNHO 2022	MAIO 2023
	01	Encaminhamentos diversos	Pessoa	100 encaminhamentos diversos no período de 12 meses.	JUNHO 2022	MAIO 2023
	01	Garantia de acessos a diversos direitos	Pessoa	50 (busca-se garantir o acesso aos direitos de todos os usuários mensalmente)	JUNHO 2022	MAIO 2023
	01	Discussão de caso em equipe	Pessoa	2 reuniões mensais para discussão de casos em equipe	JUNHO 2022	MAIO 2023
	01	Encaminhamentos para os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Pessoa	20 referenciamentos no período de 12 meses	JUNHO 2022	MAIO 2023
02	02	Escuta qualificada	Pessoa	Durante a pandemia, no momento a instituição está sem profissional de psicologia Pós-pandemia: Após recontração de psicólogo (a) disponibilidade para atender 10 crianças e adolescentes ao mês	JUNHO 2022	MAIO 2023
	02	Orientações e apoio aos familiares e responsáveis	Pessoa	Durante a pandemia, no momento a instituição está sem profissional de psicologia Pós-pandemia: Após recontração da psicóloga disponibilidade para atender 10 crianças e adolescentes ao mês	JUNHO 2022	MAIO 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

	02	Visitas domiciliares	Pessoa	Durante a pandemia não estão previstas visitas domiciliares, uma vez que, a entidade não possui epi's necessários à abordagem segura. Pós-pandemia: 03 visitas ao mês.	JUNHO 2022	MAIO 2023
	02	Grupos Terapêuticos	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizados grupos. Pós-pandemia: Após recontratação da psicóloga, disponibilidade para atender 20 crianças e adolescentes uma vez ao mês.	JUNHO 2022	MAIO 2023
	02	Referenciamento a rede de proteção socioassistencial	Pessoa	20 referenciamentos no período de 12 meses	JUNHO 2022	MAIO 2023
	02	Discussão de caso em equipe	Pessoa	Durante a pandemia, no momento a instituição está sem profissional de psicologia. Pós pandemia: as discussões estão previstas novamente após a recontratação da psicóloga.	JUNHO 2022	MAIO 2023
	02	Encaminhamentos para os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Pessoa	20 encaminhamentos no período de 12 meses após a recontratação da psicóloga.	JUNHO 2022	MAIO 2023
03	03	Realização do SCFV Elos	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizadas. Pós-pandemia: 30 crianças e adolescentes 3 vezes na semana.	JUNHO 2022	MAIO 2023
04	04	Realização do grupo terapêutico Metamorfose I	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizadas.	JUNHO 2022	MAIO 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

				Pós-pandemia: 20 crianças e adolescentes uma vez ao mês.		
05	05	Realização do SCFV de Educação Física	Pessoa	Durante a pandemia: 3 crianças e adolescentes uma vez na semana Pós-pandemia: 3 crianças e adolescentes 3 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023
06	06	Realização do SCFV de Goalball	Pessoa	Durante a pandemia estão sendo realizadas via meet. Pós-pandemia: 03 crianças e adolescentes 2 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023
07	07	Atividades de Orientação e Mobilidade	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizadas. Pós-pandemia: 08 crianças e adolescentes 2 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023
08	08	Realização das Atividades de Vida Diária	Pessoa	Durante a pandemia: 05 crianças e adolescentes uma vez na semana Pós-pandemia: 05 crianças e adolescentes 2 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023
09	09	Realizaçãodo SCFV de Musicalização	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizadas. Pós-pandemia: 10 crianças e adolescentes 3 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023
10	10	Realização do SCFV de Informática	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizadas. Pós-pandemia: 10 crianças e adolescentes 3 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023
11	11	Realização do SCFV de Artesanato	Pessoa	Durante a pandemia não estão sendo realizadas. Pós-pandemia: 10 crianças e adolescentes 3 vezes na semana	JUNHO 2022	MAIO 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

7.0 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$ 1,0)			
DESPESA	TOTAL	RETENÇÃO FIA 10	VALOR ANUAL
PROPONENTE	55.000,00	5.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

7.1 - PREVISÃO DAS DESPESAS (R\$ 1,0)			
DESPESA			VALOR ANUAL
PAGAMENTO DE SALÁRIOS			R\$ 47.959,79
MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 2.040,21
TOTAL			R\$ 50.000,00

8 – VALIDADE DO PLANO

VIGÊNCIA	INICIAL	FINAL
12 MESES	JUNHO-2022	MAIO-2023

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1. CONCEDENTE

JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022	FEV 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	8.333,34	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

9.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

9.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007**

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Recursos Humanos		
Vencimentos e salários com encargos (Psicólogo(a), Educadora Social)	3.996,65	R\$ 47.959,79
Material de consumo		
Combustível	----	R\$ 800,00
Gêneros alimentícios		1.240,21
TOTAL GERAL:		R\$ 50.000,00

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 150 dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Guarapuava, 17 de novembro de 2021.

AMÉRICO PRADO DE RAMOS
Presidente
CPF: 030.385.929-60
RG: 6.910.642-0

João Lucas dos Santos
Assistente Social – CRESS 14.165
CPF: 087.478.319-44
RG: 12.616.525-0